

DELIBERAÇÃO Nº 09, de 08 de novembro de 2023

Aprova o calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, para o ano de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH),

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o ano de 2024**, conforme descrito abaixo:

- I - 26 de março de 2024 (AGO 01);
- II - 15 de maio de 2024 (ASPs);
- III - 01 de julho de 2024 (AGO 02 - Posse);
- IV - 19 de novembro de 2024 (AGO 03)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

São Miguel do Oeste, 08 de novembro de 2023.



Anderson Clayton Rhoden
Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES
DO RIO PEPERI-GUAÇU**